

DGH ALIMENTOS S.A.
NIRE 35.3.0051630-3 / CNPJ/ME 30.420.647/0001-33
ATA DA 52ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2020 (“Reunião”)

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 16h30 do dia 23 de janeiro de 2020, na Rua Funchal, nº 418, 34º andar, Sala 3408, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo/SP.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada conforme o estatuto social da DGH Alimentos S.A. (“Companhia”). Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Srs. Álvaro Luís Gonçalves, Rodrigo Gomes Cardoso, Guilherme Francisco Marto e Ricardo Gonçalves.
3. **MESA:** Presidente: Sr. **Álvaro Luís Gonçalves**; Secretário: Sr. **Leonardo Barros Corrêa de Araújo**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a contratação de convênio e de operação de crédito, pela Alnutri Alimentos Ltda. (“Alnutri”), com o Itaú Unibanco S.A.; e **(ii)** a orientação do voto da Companhia em Reunião de Sócios da Alnutri que deliberar sobre a matéria prevista no item (i) acima.
5. **DELIBERAÇÕES:** Analisadas e discutidas as matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem ressalvas ou reservas:
 - (i) Aprovar (i.i) a contratação de convênio (de risco sacado), pela Alnutri, com o Itaú Unibanco S.A., em que a Companhia será devedora solidária, com prazo de 12 (doze) meses, taxa de deságio de até 1,1% ao mês, observado o limite de crédito da Alnutri junto ao Itaú Unibanco S.A.; e (i.ii) a contratação, pela Alnutri, com o Itaú Unibanco S.A., de operações de crédito até o limite agregado de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) (“Valor das Operações”), observadas as seguintes condições principais: (a) prazo de 18 (dezoito) meses para pagamento, mediante quitação de parcelas mensais; (b) tarifa de contratação no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais); (c) taxa de juros pós-fixada correspondente a até CDI + 5,28% (cinco vírgula vinte e oito por cento) ao ano; (d) prestação de garantia pela Companhia, inicialmente, de aplicações financeiras correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do Valor das Operações, a qual será substituída por cessão de recebíveis da Alnutri, consistidos em duplicatas comerciais emitidas pela Alnutri, equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do Valor das Operações; e (e) possibilidade de liquidação antecipada da dívida, a critério da Alnutri, sem penalidade (“Operações”). O Conselho de Administração decidiu, ainda, aprovar a prestação de garantia fidejussória, pela Companhia, na modalidade de aval, em favor da Alnutri, perante o Itaú Unibanco S.A., em relação às Operações.
 - (ii) Orientar o voto da Companhia em Reunião de Sócios da Alnutri no sentido de aprovar as Operações, conforme descrito no item (i) acima. No mais, o Conselho de Administração decidiu autorizar a prática, pelos Diretores da Companhia, de todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à assinatura dos respectivos contratos, documentos e demais instrumentos relativos às Operações.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 23 de janeiro de 2020.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Assinaturas:

Álvaro Luís Gonçalves
Presidente da Mesa e Conselheiro

Leonardo Barros C. de Araújo
Secretário da Mesa